

Itaquaquecetuba, 17 de novembro de 2023.

Ofício nº 737/SMG/2023.

Ref.: Ofício nº 482/SEMMAS/2023

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>	
N.º	<u>542 / 2023</u>
RECEBI EM	<u>23 / 11 / 2023</u>

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar ofício nº 482/SEMMAS/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (em anexo) em resposta a Indicação nº 4082/2023.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



**Marcelo Barbosa da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor  
**DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
**Marcelo Renato Sucena**  
Auxiliar Administrativo

*Recebi em 23/11/2023*



Ofício nº 482/SEMMAS/2023.

Itaquaquecetuba, 11 de setembro de 2023.

À  
Secretaria de Governo

**Referência: Indicação 4082/2023**

Prezados senhores,

Em resposta à solicitação, por meio deste, informamos que a Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento **INDEFERIU** o pedido de poda, referente a indicação supracitada das árvores localizadas na Avenida Melo de Moraes, 103- no Parque Residencial Marengo, situado neste município.

A fundamentação para o indeferimento baseou-se em um relatório técnico que constatou que as árvores em questão se encontram inseridas dentro de Área de Proteção Permanente (APP) e ainda que apresentem grande extensão das copas pelo fato de estarem inseridas dentro de área com relevância ambiental, os mesmos não podem ser alterados, exceto se apresentarem risco iminente, o que não representa o caso em questão.

Esperamos contar com a compreensão e consideração de Vossa Senhoria em relação a este assunto. Manifestamos nosso mais alto grau de estima e consideração.

Biólogo Leandro de Almeida Amélio  
Dir. Div. de Controle do Meio Ambiente

De acordo

Eng. Amb. Yasmim Zampieri Sampaio  
Secretária Mun. de Meio Ambiente e Saneamento

Jessica Araujo dos Santos  
Recebi em 12/09/23  
às 10:30

